

ATA DA 54a. SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 1948.
 PRESIDENCIA DO EXMO.SR. MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{as}. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Héitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Dra. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 9 do corrente:

- N.16.360 - Capital Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado: Francisco Verissimo de Souza, M.N., absolvido do crime previsto no artigo 227 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.265 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados: Raul Fernandes da Silva, Nercio Fortes dos Santos, Job Higino Machado, soldados do 62 R.A.M. e Odolico Lopes dos Santos, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 198 § 4a, n. V., quanto aos 3 primeiros e 209, quanto ao último, tudo do C.P.M. Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N.16.000 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronautica. Apelados: Abrão Mustafa Gazal, José de Oliveira, Jovino da Silva Moraes, Walter Camargo e Nelson Amaro de Brito, absolvidos do crime previsto no art. 237 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

LIVRAMENTO CONDICIONAL

- N. 2 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Liberrando. João Dias de Souza, ex-soldado da Polícia Militar do D. F., condenado a 4 anos de reclusão por Acórdão deste Tribunal, de 27 de Junho de 1947.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do pedido de Livramento Condicional, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

INQUERITO

- N. 22 - Recife. Relator o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Inquerito instaurado para apurar a responsabilidade, sobre a fuga do iate "Solbris". Rejeitada, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, a preliminar de incompetência do Tribunal pleno para conhecer do inquerito; de meritis - o Tribunal resolveu mandar arquivar o processo na

(cont. da ata da 54a. ses. de 12-7-48)

parte referente ao Contra Almirante Antonio Guimarães, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, e quanto aos oficiais, que baixem os autos a Auditoria de origem, para os fins de direito, ainda nos termos do aludido parecer, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que votou no sentido de serem os autos enviados ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, para que S^{ex}cia ofereça denuncia, nos termos do Relatorio do Sr. Al^{te}. encarregado do Inquerito Policial Militar. Impedido o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Não tomou parte no julgamento o Sr. Minis^{tro} Brig^o Amilcar V. Pederneiras.

.....

R E T I F I C A Ç Ã O

APELAÇÃO

N.16.211 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: Sebastião Sodré do Vale, soldado do 4º B.I. da Pol. Mil. do D. Federal, condenado a tres meses de detenção, ex-vi do disposto no art. 182, preambulo, do C.P.M. (grau minimo). Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Pol. Mil. do Distrito Federal. Rejeitada, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, a preliminar de incompetência do Superior Tribunal Militar para julgar o acusado; ~~desmeritis~~ - o Tribunal negou provimento a apelação, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Consulta nº 242; Revisões Criminais ns. 456 - 461 - 464 - 465; Recurso Criminal nº 3.176; Apelações ns. 15.604 - 15.641 - 15.745 - 15.882 - 15.896 - 15.996 - 16.038 - 16.067 - 16.072 - 16.112 - 16.126 - 16.126 - 16.128 - 16.134 - 16.136 - 16.149 - 16.162 - 16.179 - 16.183 - 16.228 - 16.229 - 16.239 - 16.253 - 16.254 - 16.257 - 16.264 - 16.267 - 16.271 - 16.276 - 16.278 - 16.284 - 16.293 - 16.294 - 16.299 - 16.308 - 16.312 - 16.316 - 16.317 - 16.321 - 16.329 - 16.330 - 16.331 - 16.333 - 16.336 - 16.338 - 16.349 - 16.356 - 16.357 - 16.358 - 16.361 - 16.362 - 16.363 - 16.369 - 16.370 - 16.373 - 16.375 - 16.378 - 16.379 - 16.382 - 16.385 - 16.393 - 16.394 - 16.396 - 16.399 - 16.404 - 16.407 - 16.409 - 16.412 - 16.426 - 16.435 - 16.437 - 16.438 - 16.441 - 16.442 - 16.443 - 16.446 - 16.448 - 16.449 - 16.454 - 16.456 - 16.459 - 16.460 - 16.462 - 16.464 - 16.466 - 16.468 - 16.469 - 16.471 - 16.474 - 16.478 - 16.479 - 16.481 - 16.483 - 16.487 - 16.492 - 16.496 - 16.505 - 16.509 - 16.515 - 16.518 - 16.520 - 16.521 - 16.526 - 16.527 - 16.533 - 16.535 - 16.536 - 16.538 - 16.544 e 16.545.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jun. S. F. de Sá Junior
Presidente
Alm. de T. de M. de Sá
Secretário.